

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DO FORO DA COMARCA DE SANTA MARIA - RS

PROCESSO Nº 5015904-97.2021.8.21.0027

OBJETO: ESCLARECIMENTOS SOBRE VEÍCULOS E RENOVAÇÃO DA FROTA

PLANALTO TRANSPORTES LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, VEÍSA VEÍCULOS LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, FORMOSA PARTICIPAÇÕES LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, JMT ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL e JMT AGROPECUÁRIA LTDA. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, já qualificadas, por intermédio dos advogados signatários, vêm, respeitosamente, perante Vossa Excelência, dizer e requerer o que segue:

Como já é de conhecimento do Juízo, da Administração Judicial e do Ministério Público, as recuperandas estão trabalhando no projeto de renovação da frota, com vistas a substituir veículos antigos por novos a fim de oferecer melhores serviços e conforto aos usuários, o que consequentemente melhora a performance da empresa.

Dentre os veículos que se pretende substituir, há dois que se encontram gravados de alienação fiduciária em favor do Banco Alfa. São os veículos de placas IYY2129 e IQQ1426.

Em razão da situação desses veículos, as recuperandas informam que sua venda somente será realizada caso se obtenha a liberação do gravame junto ao credor fiduciário Banco Alfa. Ademais, destaca-se que a solicitação de liberação/substituição já se encontra em análise junto ao banco.

Caso venha a se concretizar, em sendo o caso de substituição de garantias, as recuperandas comunicarão nos autos e requererão a necessária autorização para tanto, na forma do art. 66, da Lei 11.101/2005.

Diante do exposto, requerem digne-se Vossa Excelência receber a presente manifestação e os esclarecimentos ora prestados.

Nesses termos, pedem deferimento.

De Porto Alegre para Santa Maria, 25 de fevereiro de 2025.

MARCELO BAGGIO
OAB/RS 56.541

AQUILES MACIEL
OAB/RS 109.422